

XIV CONFERÊNCIA NAVAL INTERAMERICANA ESPECIALIZADA EM CONTROLE NAVAL DO TRÁFEGO MARÍTIMO



ATA FINAL

Lima, Perú, 03 – 08 de novembro de 2021



**XIV CONFERÊNCIA NAVAL INTERAMERICANA ESPECIALIZADA EM
CONTROLE NAVAL DO TRÁFEGO MARÍTIMO
(XIV CNIE-CNTM)**

ORGANIZAÇÃO

**ARMED HOST
MARINHA DA GUERRA DO PERU**

Vicealmirante
Ernesto COLUNGE Pinto
Diretor Geral das Capitânicas e Guarda Costeira

Contralmirante
Jorge PORTOCARRERO Castillo
Comando Local de Controle Operacional - Peru

Comandante
Marco TINEO Zanelli
Secretário da XIV CNIE-CNTM

Primeiro-tenente
André PEREZ Pinto
Coordenador do XIV CNIE-CNTM



DELEGAÇÕES PARTICIPANTES

Junta Interamericana de Defesa

Vicealmirante
Alexandre RABELLO De Faria
Presidente do Conselho de Delegados da JID

CAMAS

Contralmirante
Gustavo GARRIGA Pires
Coordenador da Área Marítima do Atlântico Sul

ARGENTINA

Capitão
Alberto COHEN Lernoud
Comando Local de Controle Operacional - Argentina

BRASIL

Capitão do mar e guerra
João BATISTA Barbosa
Comando Local de Controle Operacional - Brasil

COLOMBIA

Comandante
José CUARTAS López
Comando Local de Controle Operacional - Colombia

CHILE

Capitão
Cristian GALVEZ Vergara
Comando Local de Controle Operacional - Chile



ECUADOR

Tenente de navio

Nickolay VELASTEGUI Olivo

Delegado Representante COLCO Ecuador

ESTADOS UNIDOS DE AMERICA

Comandante

Mike ROGERS

Delegado Representante SIANC – EE.UU.

MÉXICO

Capitán de Navío

José Luis ARROYO Montejo

Delegado Representante COLCO México

PARAGUAY

Capitán de Navío

Wenceslao IBARROLA Pérez

Comando Local de Controle Operacional - Paraguay

URUGUAY

Capitán de Navío

Mario VACHER

Comando Local de Controle Operacional - Uruguay

RED IANTN

Teniente Primero

Jesús Zegarra Gonzales

Delegado Representante da Rede IANTN



XIV CONFERÊNCIA NAVAL INTERAMERICANA ESPECIALIZADA EM CONTROLE NAVAL DO TRÁFEGO MARÍTIMO

ATO FINAL

PREÂMBULO

Na cidade de Lima, Peru, de 2 a 5 de novembro de 2021, o Comando Local de Controle Operacional - Peru, serviu como anfitrião da XIV Conferência Naval Interamericana Especializada em Controle Naval do Tráfego Marítimo, na qual delegações de 10 Marinhas do Continente, o Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa, a Área Marítima do Atlântico Sul e a Rede Naval Interamericana de Telecomunicações.

A Conferência foi realizada virtualmente nas dependências do Comando de Operações da Guarda Costeira, em cumprimento à RECOMENDAÇÃO Nº 2 da XIII CNIE-CNTM, realizada na cidade do Rio de Janeiro, Brasil em agosto de 2018, e RECOMENDAÇÃO Nº 4 do XXIX CNI, feito virtualmente da cidade de Viña del Mar, Chile, em novembro de 2020.

O COLCO Peru destacou que devido à pandemia global SAR COVID 19, a XIV Conferência Naval Interamericana Especializada em Controle Naval do Tráfego Marítimo prevista para 2020 teve que ser reprogramada, confirmando o compromisso de realizá-la para o ano de 2021, durante o atividades da última CNI realizada no Chile.

Após a apresentação das delegações participantes, o Contra-almirante Jorge Portocarrero Castillo, em relação ao tema central proposto para esta Conferência, fez uma apresentação onde analisou a pesca ilegal não declarada e não regulamentada que ocorre a mais de 200 milhas da costa de a região.

Durante o desenvolvimento da Conferência, foram discutidas e analisadas as RECOMENDAÇÕES definidas no XXIX CNI, relativas ao Controle Naval do Tráfego Marítimo, bem como as pendências das anteriores Conferências Especializadas de Controle Naval do Tráfego Marítimo e as Atas de a última reunião de crítica do Exercício Internacional TRANSAMERICA XI.

1. RECOMENDAÇÕES XXIX CNI (2020)

RECOMENDAÇÃO Nº 4/ XXIX CNI

A Marinha do Peru sediará a XIV CNIE-CNTM em 2021, onde devem ser analisadas as atividades ilegais que estão sendo praticadas além de 200 milhas náuticas da costa da região, como a pesca ilegal não declarada e não regulamentada.



Esta RECOMENDAÇÃO é eliminada, à medida que a Conferência vem sendo realizada, debatendo e analisando os problemas relacionados ao tema: Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada.

RECOMENDAÇÃO N° 8/ XXIX CNI

Aprovar a Recomendação n° 2 do XIII CNIE-CNTM 2018, que propõe que a Marinha do México receba o XV CNIE-CNTM em 2022 e que a Marinha do Paraguai receba o XVI CNIE-CNTM em 2024.

Esta RECOMENDAÇÃO é eliminada, as marinhas aceitaram a proposta, esta aceitação está escrita como RECOMENDAÇÃO N° 01 / XIV CNIE-CNTM.

RECOMENDAÇÃO N° 15/ XXIX CNI

La Armada de Argentina será la anfitriona de la XVII CNIE-CNTM en el año 2026.

Esta RECOMENDAÇÃO é eliminada, as marinhas aceitaram a proposta e esta aceitação fica escrita como RECOMENDAÇÃO N° 01 / XIV CNIE-CNTM.

RECOMENDAÇÃO N° 18/ XXIX CNI

Las CNIE-I, CNIE-DI, CNIE-CNTM deberán evaluar que la iniciativa SIGMA de la Campaña Naval Orión se convierta en un Centro de Intercambio de Información permanente para el conocimiento del dominio marítimo regional, con el propósito de fortalecer la seguridad marítima, de acuerdo a las limitaciones legales de cada Estado.

Esta RECOMENDAÇÃO foi analisada e reformulada na RECOMENDAÇÃO N° 02 / XIV CNIE-CNTM, com uma nova proposta.

2. RECOMENDAÇÕES PENDENTES DO CNIE-CNTM ANTERIOR

O compêndio da Ata com as RECOMENDAÇÕES pendentes e como tem sido seu funcionamento encontra-se nos arquivos físicos e digitais que fazem parte da entrega do cargo da Secretaria. Durante esta conferência, foi apresentado um resumo das RECOMENDAÇÕES da última Conferência Especializada e do exercício do TRANSAMERICA XI.

2.1 XIII CNIE-CNTM (2018)

RECOMENDAÇÃO N° 1/XIII CNIE-CNTM

Será realizado um estudo coordenado pelo COLCO ECUADOR para analisar as atividades de pesca ilegal não declarada e não regulamentada (PINDNR) que se desenvolvem nas proximidades, fora das 200 milhas de vários países do Plano CODEFTRAMI. Este COLCO constituirá um grupo de trabalho composto por representantes dos restantes COLCOS e apresentará as suas conclusões no XIV CNIE-CNTM, em 2020.

Esta RECOMENDAÇÃO é eliminada e a RESOLUÇÃO N° 01 / XIV CNIE-CNTM-2021 é implementada.



RECOMENDAÇÃO Nº 2/XIII CNIE-CNTM

Conforme definido na RECOMENDAÇÃO Nº 28 / XXVIII CNI, foi aprovado o cronograma de sedes para a próxima CNIE-CNTM:

PAÍS	ANO
PERÚ	2020
MÉXICO	2022
PARAGUAY	2024

Esta RECOMENDAÇÃO é eliminada e a RECOMENDAÇÃO Nº 01 / XIV CNIE-CNTM é implementada.

RECOMENDAÇÃO Nº 3/XIII CNIE-CNTM

A página CNIE-CNTM criada pela RITN no site da CNI na APAN será utilizada para compartilhamento de arquivos entre os países membros do Plano CODEFTRAMI. A COLCOS e as CAMAS solicitarão o acesso dos seus colaboradores, através de mensagem informando os nomes dos UTILIZADORES das contas criadas na APAN.

A secretaria da sede do CNIE-CNTM ficará encarregada de fazer o upload dos arquivos gerados na respectiva conferência. A secretaria da RITN deve manter atualizadas as alterações dos usuários cadastrados no COLCOS.

Esta RECOMENDAÇÃO foi eliminada à medida que foi cumprida e a RESOLUÇÃO Nº 02 / XIV CNIE-CNTM-2021 foi implementada.

RECOMENDAÇÃO Nº 5/XIII CNIE-CNTM

Os países membros do Plano CODEFTRAMI analisarão o documento preliminar da Política de Intercâmbio de Informações Marítimas e Fluviais, proposto pelas CAMAS, conforme RECOMENDAÇÃO Nº 9 do XII CNIE-CNTM. As sugestões de alterações devem ser enviadas ao CAMAS até o dia 20 de novembro de 2019 para consolidação e apresentação como documento final para aprovação no XIV CNIE-CNTM.

Esta RECOMENDAÇÃO é eliminada à medida que este documento foi aprovado e a RESOLUÇÃO Nº 03 / XIV CNIE-CNTM-2021 foi implementada.

RECOMENDAÇÃO Nº 6/XIII CNIE-CNTM

Aprovar experimentalmente, no âmbito do Plano CODEFTRAMI, a utilização da Classificação das Embarcações de Interesse (VOI) proposta pela CAMAS, bem como as autoridades para a declaração, classificação, reclassificação e desclassificação das Embarcações de Interesse.

Esta RECOMENDAÇÃO é eliminada e o uso desta classificação de embarcação é implementado como uma RECOMENDAÇÃO. RECOMENDAÇÃO Nº 4 / XIII



RECOMENDAÇÃO Nº 7/XIII CNIE-CNTM

O CAMAS terá as seguintes publicações doutrinárias da CNTM disponíveis para download em seu site (www.coamas.org) até 30 de maio de 2019:

- PTI-CNTM VOL.1 (B), DIÇÃO 2018;
- SUP.1 AL PTI-CNTM VOL.1 (B) DIÇÃO 2018; y
- ORDEM DE OPERAÇÕES PERMANENTE PARA O EXERCÍCIO DA CNTM PARA OS PAÍSES DO PLANO CODEFTRAMI, EDIÇÃO 2018.

Esta RECOMENDAÇÃO é eliminada à medida que as disposições da RECOMENDAÇÃO foram atendidas

RECOMENDAÇÃO Nº 8/XIII CNIE-CNTM

As Marinhas dos países membros do Plano CODEFTRAMI que utilizem e / ou tenham conhecimento da doutrina NCAGS são convidadas a compartilhar informações, a fim de permitir que todas as marinhas integrantes do Plano evoluam gradativamente na doutrina em questão

Esta RECOMENDAÇÃO é eliminada, sendo elaborada como RESOLUÇÃO Nº 04 / XIV CNIE-CNTM-2021

RECOMENDAÇÃO Nº 9/XIII CNIE-CNTM

A COLCOS aprovou a manutenção do processamento das mensagens administrativas e das mensagens anteriores e posteriores relacionadas com os exercícios da CNTM, através da CENTRIXS.

Em relação aos exercícios da CNTM, o CENTRIXS permanecerá como meio secundário de comunicação. O OCE, em coordenação com o RITN, irá dedicar um dia, ou parte dele, para efectuar o processamento das mensagens dos exercícios da CNTM, através do RITN.

Esta RECOMENDAÇÃO é eliminada à medida que as disposições são cumpridas e é elaborada RESOLUÇÃO referente à participação do RITN. RESOLUÇÃO Nº 05 / XIV CNIE-CNTM.

RECOMENDAÇÃO Nº 10/XIII CNIE-CNTM

Considerar que o termo VOI seja incluído como léxico no exercício do PANAMAX, a critério do OCE, de acordo com a proposta apresentada pelo representante da Marinha dos Estados Unidos, a fim de implementar uma linguagem comum e meios eficazes para designar os contatos de interesse ou contatos críticos de interesse de acordo com a categoria e ameaça.

Esta RECOMENDAÇÃO é eliminada à medida que as disposições são cumpridas.

2.2 EJERCICIO TRANSAMERICA XI (2021)

RECOMENDAÇÃO Nº 1/TA XI

Foi aprovada a manutenção da RESOLUÇÃO Nº 01 / TA X (2019), sobre a rotação de OCE e ROCE para os próximos exercícios de TA e TO, devendo ratificar suas funções, conforme tabela a seguir:



AÑO/ANO/YEAR	OCE	ROCE CAMAS	ROCE AMPAS	ROCE AMAN/AMPAN
2020/TO	ARGENTINA	CAMAS BR	ECUADOR	MÉXICO
2021/TA	ECUADOR	CAMAS BR	CHILE	COLOMBIA
2022/TO	CHILE	CAMAS AR	PERU	MÉXICO
2023/TA	PERÚ	CAMAS AR	ECUADOR	MÉXICO
2024/TO	ECUADOR	CAMAS UY	CHILE	MÉXICO
2025/TA	EE.UU.	CAMAS UY	PERU	EE.UU.
2026/TO	URUGUAY	CAMAS BR	ECUADOR	
2027/TA	COLOMBIA	CAMAS BR	CHILE	MÉXICO

(*) A definir na Reunião de Críticos da TO XXXI.

A aceitação é registrada e a confirmação é aguardada no XIV CNIE-CNTM.

OCE: Chile

ROCE AMAS: Argentina

ROCE AMPAS: Perú

ROCE AMAN/AMPAN: México

Esta RECOMENDAÇÃO continuará como tal para sua aceitação e aplicação durante os exercícios TA e TO futuros. A aceitação do OCE e ROCES para o exercício TO / 2022 está confirmada.

RESOLUÇÃO Nº 02/TA XI

Fica aprovado que para o próximo exercício internacional o programa NAMESIS continue a ser utilizado com a integração do sistema AIS, para melhorar o panorama de superfície, sendo atualizado por cada país do ORGACONTRAM. A COLCO URUGUAY fornecerá conselhos para integração.

Esta RESOLUÇÃO foi tomada como RECOMENDAÇÃO, com base na oferta da COLCO URUGUAI. RECOMENDAÇÃO Nº 05 / XIV CNIE-CNTM.

RESOLUÇÃO Nº 17/TA XI

Considerando as capacidades atuais e o avanço da tecnologia, sugere-se iniciar o estudo de viabilidade em busca de ferramentas que permitam substituir o software NAMESIS no futuro, considerando pelo menos as seguintes características:

- Web based.
- Acceso clave/usuario.
- - Entrada / modificação de dados online.
- Mudanças e panoramas exibidos pelo ORGACONTRAM completo.
- O software deve evitar a duplicação de dados (filtrar por número IMO ou indicativo de chamada)
- Apoio para a criação de SP (navios fictícios)
- Inicialização do software em modo de treinamento (útil para exercícios)

A COLCO CHILE deve organizar uma reunião solicitando que representantes da ORGACONTRAM (pessoal técnico com os conhecimentos necessários) cheguem a um acordo e defina a manutenção, atualização ou alteração do sistema NAMESIS.

Esta RESOLUÇÃO foi tomada como RECOMENDAÇÃO, com base na proposta de COLCO CHILE. RECOMENDAÇÃO Nº 06 / XIV CNIE-CNTM.



3. TÓPICOS ABORDADOS DURANTE O XIV CNIE-CNTM

TÓPICO CENTRAL: PESCA ILEGAL NÃO REPORTADA E NÃO REGULADA

COLCO PERÚ/ CONCLUSÕES

A cooperação internacional para a troca de informações e acordos para ações conjuntas é importante.

COLCO BRASIL / CONCLUSÕES

Criar um fórum de discussão para troca de melhores práticas em relação à PESCA IUU e outros assuntos relacionados.

COLCO ECUADOR/ CONCLUSÕES

A identificação e os relatórios das embarcações detectadas por meio de monitoramento e vigilância devem ser contínuos e compartilhados.

TÓPICOS PROPOSTOS: Iniciativa SIGMA da Campanha Naval Orion

CONCLUSÃO

Esta iniciativa deve ser avaliada pelo CNIE-I e CNIE-DI devido à classificação da informação e às limitações que esta representa. Esta conclusão será proposta como recomendação na Ata Final desta Conferência, de acordo com os regulamentos legais correspondentes a cada país.

TÓPICOS PROPOSTOS: Criação do Centro Coordenador da Área Marítima do Pacífico Sul (CAMPAS).

CONCLUSÃO

Os COLCOS DO CHILE, ECUADOR E PERU concordaram com esta proposta e comprometem-se a criar um grupo de trabalho, a fim de acionar o Centro Coordenador da Área Marítima do Pacífico Sul - CAMPAS, contando para tal com a assessoria das CAMAS.

Traduzir esta conclusão em recomendação e submetê-la à discussão da CNI; Da mesma forma, será recomendável avaliar que COLCO COLOMBIA, além de estar presente no AMAN, também está presente no AMPAS.

TÓPICOS PROPOSTOS: Política de intercâmbio de informações marítimas e fluviais.

CONCLUSÃO

Este documento fará parte da doutrina como referência e guia para todos os países do Plano CODEFTRAMI.

TÓPICOS PROPOSTOS: Melhorar a troca de informações por meio do uso de mensagens RAINFORM, com inclusão de novos dados.

CONCLUSÃO

O uso experimental deste novo formato é proposto para sua avaliação e posterior aprovação.



4. DELIBERAÇÕES DO XIV CNIE-CNTM-2021

RESOLUÇÃO Nº 01/XIV CNIE-CNTM-2021

Manter um intercâmbio permanente de informações sobre as embarcações que praticam a pesca IUU, classificando diretamente como fábrica de embarcações de interesse (VOI) e os petroleiros e outras embarcações que atuam diretamente para esta atividade.

RESOLUÇÃO Nº 02/XIV CNIE-CNTM-2021

É aprovado que o sistema APAN da Rede Interamericana de Telecomunicações Navais seja utilizado como meio principal para a realização de videoconferências durante os exercícios da CNTM por meio do Adobe Connect.

RESOLUÇÃO Nº 03/XIV CNIE-CNTM-2021

A Política de Intercâmbio de Informações Marítimas e Fluviais, elaborada e apresentada pela CAMAS, é aprovada como guia e documento de apoio para todos os países membros do Plano CODEFRAMI.

RESOLUÇÃO Nº 04/XIV CNIE-CNTM-2021

Fica aprovado que os COLCOS integrantes do Plano CODEFRAMI que utilizem e / ou tenham conhecimento da doutrina NCAGS continuem com os convites aos demais COLCOS para participarem de seus cursos programados anualmente.

RESOLUÇÃO Nº 05/XIV CNIE-CNTM

É aprovada a participação ativa da Rede Interamericana de Telecomunicações Navais em todos os exercícios e conferências relacionadas com a CNTM.

5. RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÃO Nº 01/XIV CNIE-CNTM

Conforme definido na RECOMENDAÇÃO nº 08 e 15 da XXIX CNI e RECOMENDAÇÃO Nº 15 da XXIX CNI-2020, foi aprovado o cronograma das instalações para a próxima CNIE-CNTM.

PAÍS	AÑO
MÉXICO	2022
PARAGUAY	2024
ARGENTINA	2026

RECOMENDAÇÃO Nº 02/XIV CNIE-CNTM

Recomenda-se que a iniciativa SIGMA (Sistema Avançado de Informação Geoestratégica Marítima) seja avaliada inicialmente pelo CNIE-I e CNIE-DI devido à classificação e reserva da informação e as limitações que esta representa, para que posteriormente o Como interagir com essa informação na CNTM, tudo isso de acordo com as limitações legais de cada Estado.



A COLCO COLOMBIA compromete-se a trabalhar bilateralmente com a COLCOS que requeira um maior alcance nas características deste sistema.

RECOMENDAÇÃO Nº 03/XIV CNIE-CNTM

A COLCO URUGUAY apresentará e compartilhará seu rascunho do Guia para o Desenvolvimento dos Exercícios da CNTM aos países membros do Plano CODEFTRAMI que o requeiram, para sua implementação e revisão, a fim de aperfeiçoar este Guia para sua posterior apresentação e aprovação final.

RECOMENDAÇÃO Nº 4/XIII CNIE-CNTM

Recomenda-se implementar, no âmbito do Plano CODEFTRAMI, a utilização da classificação de Embarcações de Interesse (VOI) proposta pela CAMAS, bem como das autoridades de declaração, classificação, reclassificação e desclassificação de Embarcações de Interesse.

Sobre a Autoridade de Classificação de Contatos:

- Em uma situação pacífica. - designação de contatos pelos COLCOS de ORIGEM:
- Em situação de crise ou conflito armado, quando o ORGACONTRAM for acionado, eles serão designados pelas Autoridades de Controle Operacional (OCA).

Sobre a Autoridade de Reclassificação / Desclassificação de Contatos:

- Em situação de paz. - designação de contatos pelos COLCOS em seus CRITÉRIOS:
- Em situação de crise ou conflito armado, quando o ORGACONTRAM for acionado, eles serão designados pelas Autoridades de Controle Operacional (OCA).

RECOMENDAÇÃO Nº 05/XIV CNIE-CNTM

A COLCO URUGUAY irá preparar e partilhar com os países membros do Plano CODEFTRAMI um manual indutivo com uma breve explicação técnica sobre como exportar os dados de posição AIS dos contactos para o sistema NAMESIS, de forma a melhorar o panorama da superfície.

RECOMENDAÇÃO Nº 06/XIV CNIE-CNTM

A COLCO CHILE está trabalhando em uma proposta de melhoria do sistema NAMESIS, se comprometendo a compartilhar os resultados e detalhes técnicos no próximo CNIE-CNTM. O RITN recomendou que para este trabalho se obtivesse o parecer do CNIE-CTI.

RECOMENDAÇÃO Nº 07/XIV CNIE-CNTM

Apoiar as iniciativas da JID para consolidar e fortalecer o Programa de Segurança Marítima coordenado por esta instituição, especialmente no que se refere às possibilidades de implementação de uma estrutura multinacional voltada para a formação de pessoal em diferentes níveis de competência, bem como para a promoção do intercâmbio de conhecimentos.



RECOMENDAÇÃO Nº 08/XIV CNIE-CNTM

Considerando a finalidade da JID e as atividades desenvolvidas por esta entidade, reconhecer o potencial da JID na divulgação de projetos desenvolvidos pelas diferentes Marinhas, bem como na cooperação e assessoria técnica, consultiva e educacional para a coordenação de projetos de comum, contribuindo para a formulação e gestão de um programa de intercâmbio de informações relacionadas com a defesa e segurança marítima, com base nas capacidades e possibilidades existentes nas diferentes marinhas e guardas costeiras, de acordo com as limitações legais de cada Estado.

RECOMENDAÇÃO Nº 09/XIV CNIE-CNTM

Melhorar a troca de informações através da utilização de mensagens RAINFORM, utilizando a ficha técnica de interesse de forma experimental para a sua avaliação e posterior aprovação. (conforme detalhado nos anexos (1) e (2) do XIV CNIE-CNTM 2021).

6. CLAUSURA

Da cidade de Lima-Callao, Peru, às 12h00 da sexta-feira, 5 de novembro de 2021, são concluídos os trabalhos da XIV Conferência Naval Interamericana Especializada em Controle Naval do Tráfego Marítimo, Sr. Contra-almirante Jorge Portocarrero Castillo , COLCO PERÚ faz as considerações finais da Conferência agradecendo a participação de todas as delegações.



MENSAGEM RAINFORM

P.....Z.....

(mês) (ano)

FM COLCO

(origem da msg)

TO COLCO.....

(destino da msg)

INFO COLCO

(porto(s) a ser visitado)

BT

SIGILO

MENSAGEM RAINFORM N°

(N° sequencial /mês)

- Em anexo transmito Planilha com o Tráfego Marítimo de interesse relativo ao período de a//

.(GDH Z) a (GDHZ mês ano).

BT

= = = = =



PLANILHA RAINFORM

MENSAGEM RAINFORM

PLANILHA Nº

NOME	TIPO	IMO/IRIN	BAND	VEL	LAT/LONG	POSIÇÃO / ETD	ETA / PORTO ARR	PORTOS VISITADOS	OBS
MSC Poesia	Passenger	93870773 / 3EPL4	Panama	22.5	285623S / 0481949W	131MN a NE de RGN / 261100ZJAN20	MVD / 281000ZJAN20	STS / BAI	
MN Mercosul Guarani	Carga	9234135 / PPXT	Brasil	11	343503S / 0582148W	ITJ / 231430ZJAN20	BAI / 270210ZJN2020	ITJ / BAI	